

CARTA EM RESPOSTA ÀS PENDÊNCIAS APONTADAS PELO CEP/UNIFANOR

FORTALEZA, 31 de março de 2023.

Ao

Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Unifanor|Wyden.

Senhor(a) Coordenador(a),

Em resposta às solicitações feitas no parecer consubstanciado nº [Clique aqui para inserir o número do parecer do CEP](#), sobre a apreciação do projeto de pesquisa “[Clique aqui para inserir o nome do projeto de pesquisa](#)” (CAAE: [Clique aqui para inserir o número do CAAE](#)), encaminhamos as repostas para as pendências, observação e ajustes feitos.

Os pontos sugeridos serão listados a seguir, acompanhados das correspondentes respostas às solicitações requeridas. Informamos ainda que o Projeto de Pesquisa corrigido, segue em outro arquivo, anexo a este.

PENDÊNCIA 1: [Clique aqui para inserir a pendência listada no comunicado do CEP.](#)

RESPOSTA 1: [Clique aqui para inserir a resposta à pendência.](#)

PENDÊNCIA 2: [Clique aqui para inserir a pendência listada no comunicado do CEP.](#)

RESPOSTA 1: [Clique aqui para inserir a resposta à pendência.](#)

O pesquisador deve prosseguir, copiando e colando os campos acima, seguindo a numeração das pendências, até completar o número total de pendências apresentadas no parecer consubstanciado, não sendo permitido realizar outras alterações diferentes das sinalizadas pelo CEP (**RETIRAR DO TEXTO ESSA OBSERVAÇÃO ANTES DO ENVIO AO CEP**).

Aguardando avaliação de parecer deste comitê, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento,

Clique aqui para inserir o nome do pesquisador responsável

Pesquisador responsável

IMPORTANTE:

De acordo com a Resolução CNS/MS 466/2012, as pendências identificadas no protocolo deverão ser atendidas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da reunião do CEP na qual o projeto foi avaliado. Após esse prazo o protocolo será retirado ou arquivado, e o pesquisador deverá fazer uma nova submissão de protocolo de pesquisa.

OBSERVAÇÃO: Descrever cada uma das pendências apresentadas no parecer consubstanciado e a forma como estas foram resolvidas ou argumentadas. Informar em quais documentos ocorreu as alterações. Destaca-se que toda alteração realizada no projeto ou em outros documentos devem ser descritas nesta carta, indicando parágrafo, página e texto original modificado. Caso tenham sido anexados novos documentos, informar os documentos anexados. Os arquivos modificados em função da resposta ao parecer (por exemplo: TCLE, projetos, declarações etc.), estes arquivos devem ser inseridos na Plataforma Brasil, nomeado seguido da palavra “modificado”. Ex.: TCLE_modificado. **(RETIRAR DO TEXTO ESSA OBSERVAÇÃO ANTES DO ENVIO AO CEP).**

CAMPUS DUNAS

Rua Antônio Gomes Guimarães, 150 - Papicu
Fortaleza | Ceará
CEP 60191-195 | Telefone: (85) 3052.4848
CNPJ: 03.681.572/0001-71
wyden.com.br/unifanor

CAMPUS BEZERRA

Av. Bezerra de Menezes, 1277 - São Gerardo
Fortaleza | Ceará
CEP 60325-001 | Telefone: (85) 3307.4500
CNPJ: 03.681.572/0002-52
wyden.com.br/unifanor